

Normas de uso

Cadeira de rodas para terrenos acidentados
Parque Estadual Paulo César Vinha



Sumário



01	Programa Trilha Cidadã	3
02	Especificações da cadeira de rodas	4
03	Normas de uso	5
04	Percurso	6
05	Indicações e restrições	7
06	Colaboradores	8





Programa Trilha Cidadã

O Parque Estadual Paulo César Vinha faz parte do Programa Trilha Cidadã e disponibiliza para os visitantes uma cadeira de rodas para terrenos acidentados. Pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou idosos podem usufruir desse recurso e realizar uma trilha de 1,5 km, da sede do Parque até a praia.

Desde 2012, o Programa Trilha Cidadã promove a inclusão social e a qualidade de vida dos visitantes das Unidades de Conservação, por meio de benefícios do contato com a natureza, através de atividades de trilhas interpretativas.

Atendendo à Política Estadual de Educação Ambiental, no que se refere ao respeito às diferenças e aos direitos humanos, o programa beneficia grupos de pessoas com deficiência, transtornos mentais, dependências químicas e idosos.

Com profissionais treinados para o acolhimento do público beneficiado, as visitas aos parques podem oferecer ao visitante: sinalização acessível*, mapa tátil*, catálogo tátil de pegadas, guia sonoro* para pessoas cegas, roteiro inteiramente em libras*, cadeira de rodas e trilha que permite circulação de cadeira de rodas.

Ao todo são sete Unidades de Conservação distribuídas pelo território capixaba que oferecem recursos de acessibilidade, são elas:

*Tecnologias assistivas disponíveis nas 07 Unidades de Conservação, citadas neste livreto.



- Parque Estadual de Itaúnas
- Parque Estadual de Pedra Azul
- Reserva Biológica de Duas Bocas
- Parque Estadual de Forno Grande
- Parque Estadual Paulo César Vinha
- Parque Estadual de Mata das Flores
- Parque Estadual da Cachoeira da Fumaça

Os recursos disponíveis podem ser utilizados por todo visitante sem necessidade de agendamento prévio, conheça mais no endereço iema.es.gov.br, acesse *Educação Ambiental* em seguida *Programa Trilha Cidadã*.



Este Programa é desenvolvido pela **Gerência de Educação Ambiental**, em parceria com a Gerência de Recursos Naturais do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema).

Especificações da cadeira de rodas

Uso apropriado para terrenos acidentados, sendo proibido adentrar no mar ou lagoa.

Cadeira de rodas para terrenos acidentados	
Patrimônio (IEMA)	57000000007747
Marca	Ortomix
Largura do acento	46 cm
Cinto de segurança	Pélvico e torácico
Carga máxima	120 kg
Espessura da almofada do assento	4 cm
Material	Alumínio aeronáutico
Flutuante	Não

Normas de uso da cadeira de rodas

Desfrute das nossas belezas naturais em um passeio acessível e seguro.

Siga as normas e orientações para o uso da cadeira de rodas do Parque:

- Solicite a cadeira de rodas na sede/recepção;
- Você também poderá reservá-la antecipadamente através do e-mail pepcv@iema.es.gov.br ou do telefone (27) 3636-2522;
- Preencha com seus dados o **Termo de Responsabilidade** para empréstimo e uso* do equipamento;
- Respeite o percurso (consulte a página 06 deste livreto) e horário de funcionamento **;
- Receba orientações e tire dúvidas antes de iniciar o passeio;
- O uso do **cinto de segurança** é obrigatório durante todo o trajeto realizado;
- A cadeira de rodas poderá ser utilizada por pessoas de diferentes idades, observando as especificações da mesma;
- O usuário da cadeira de rodas, independente de suas condições físicas, deverá sempre ser **acompanhado por uma pessoa maior de 18 anos**;
- É permitido a circulação da cadeira de rodas somente na **Trilha da Restinga**, até a praia;
- A cadeira de rodas não poderá ser usada para banho de mar ou lagoa, pois ela **não é flutuante**;
- Ao final do passeio, a cadeira de rodas deverá ser devolvida na sede/recepção do Parque;
- É de responsabilidade do usuário ou responsável a observação das normas e orientações acima descritas para garantir a **segurança** da vida humana e a **conservação** do bem público.

*Uso restrito às dependências do Parque.

**Horário de funcionamento do PEPCV: 8:00h às 17:00h.



Percurso

Siga as indicações das áreas de circulação da cadeira de rodas e aproveite o passeio.

O uso da cadeira de rodas é restrito à **Trilha da Restinga**, do trecho que vai da sede do Parque até a margem da praia, totalizando **1,5km**. É expressamente proibido entrar na orla ou na praia com o equipamento.

No mapa abaixo, você pode observar o percurso e o **grau de esforço** para realizá-lo.

Devido à composição do piso da área de circulação da trilha - chão batido e areia -, devem-se considerar pequenas alterações causadas pelas condições climáticas, em especial nos períodos de chuva. Siga sempre as orientações da equipe do Parque.



Indicações e restrições



1 Atenção!

A prescrição de uma cadeira de rodas é um processo individual. Sendo assim, o conceito de **adequação postural**, ou *seating*, foi empregado de maneira generalista, uma vez que esta cadeira será utilizada por diferentes pessoas, com diferentes necessidades e patologias, por um período de tempo reduzido. Cabe ao usuário ou responsável avaliar a adequação às especificidades individuais.

2 Indicações

- Paralisia Cerebral, Lesões Medulares, Traumatismo Cranioencefálico, Acidente Vascular Encefálico;
- Doenças Neuromusculares, como Miotenia Grave, Esclerose Lateral Amiotrófica e Distrofia Muscular de Duchenne;
- Displaxia Desenvolvimentar do Quadri;
- Deformidades estruturais como Pé Equinovalgo ou Pé Equinovaro, dentre outras deformidades nos membros inferiores;
- Distúrbios nas regiões dorsal, lombar e cervical da coluna;
- Tumores Ósseos;
- Doenças Reumáticas em fase de atividade;
- Comprometimento na mobilidade e na força dos membros inferiores;
- Limitações da mobilidade funcional.

3 Restrições

- Não se aconselha a utilização por pessoas com Mielomeningocele ou Espinha Bífida Cística;
 - Inapropriado para indivíduos com controle de tronco e cabeça/pescoço extremamente limitado ou ausente.
-

Colaboradores

Este material faz parte do **Programa Trilha Cidadã** e foi elaborado com o apoio da **APAE Vitória**.

Elaboração/ 2014

Crystian Moraes S. Gomes (*Terapeuta Ocupacional/ Crefito2 nº623 – APAE Vitória*).

Diana Menezes (*Terapeuta Ocupacional/ Crefito2 nº 8729-TO – APAE Vitória*).

Karla Barros de Lacerda Fafá (*Psicóloga/ CRP 16 nº1012 – IEMA*)

1º Revisão/ 2018

Patrícia Veronesi Batista (*Licenciada em Letras Portugêses*)

Karla Barros de Lacerda Fafá (*Psicóloga/ CRP 16 nº1012 – IEMA*)

2º Revisão/ 2025

Christianne Proviatti Bitencourt (*Arquiteta e Urbanista/ CAU A35749-9 – IEMA*)

Karla Barros de Lacerda Fafá (*Psicóloga/ CRP 16 nº1012 – IEMA*)

Karolina Pulcherio Gazoni Bissoli (*Jornalista/ MTb 3659/ES – IEMA*).

Realização:



Apoio:



Fale conosco



Foto: Karla Fafá

Parque Estadual Paulo César Vinha
Rodovia do Sol, km 37,5, s/n, Setiba,
Guarapari, ES
(27) 3636-2522
pepcv@iema.es.gov.br

Gerência de Educação Ambiental
Rodovia BR 262, KM 0, Pátio Porto Velho,
Cariacica, ES
(27) 3636-2584
gea@iema.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

